JORNAL OFICIAL DE
MOGI MIRIM

prefeituramunicipaldemogimirim | @prefeituradamogimirim | www.mogimirim.sp.gov.br | Sábado, 05 de agosto de 2023 ano VIII - nº790 | GRATUITO

MOMENTO HISTÓRICO

PREFEITURA INICIA ENTREGA DOS UNIFORMES ESCOLARES

A educação de Mogi Mirim está vivendo um momento histórico. Após décadas de espera, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Educação, iniciou a entrega dos uniformes escolares para os alunos do Ensino Fundamental da rede municipal, elevando o padrão de ensino na rede pública e garantindo mais segurança e dignidade às crianças e adolescentes. Com um investimento de pouco mais de R$ 2 milhões, a Prefeitura vai atender cerca de 8 mil alunos com o kit composto por duas camisetas, dois shorts, uma blusa e uma calça. As entregas continuarão pelos próximo dias, conforme o envio dos uniformes pelo fornecedor.

Reforço: Frota da GCM recebe três novas viaturas

A frota da Guarda Civil Municipal foi reforçada com três novos veículos que foram entregues à corporação na manhã de terça-feira (1), em uma cerimônia realizada na sede da Secretaria de Segurança Pública, no bairro Saúde. Trata-se de três Renault/Duster 0 Km adesivadas e equipadas com sirene e highlight que foram adquiridas por R$ 441 mil, sendo R$ 300 mil destinados pelo deputado estadual Alexandre Pereira e R$ 141 mil custeados em contrapartida pela Prefeitura. Os três veículos serão utilizados pela GCM na ronda escolar e no patrulhamento preventivo da cidade, sendo um importante reforço nos serviços da Segurança Pública utilizados por toda a população.

EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 02/2023

FEIRAS LIVRES E DO PRODUTOR

INSCRIÇÕES PARA PREENCHIMENTODE

21 VAGAS

As inscrições acontecerão na sede da Secretaria de Agricultura, situada à Rua Sete de Setembro, nº 894 – Aterrado, dentro do Horto Florestal, nos dias 7, 8 e 9 de Agosto de 2023, entre 08 e 16 horas.

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM (SAAE)
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA N.º 001/2023 - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE), com sede na R. Dr. Artur Cândido de Almeida, 114 - Nova Mogi, Mogi Mirim - SP, 13800-309, neste ato representado pelo seu Presidente, Engenheiro Paulo Tarso de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA N.º 001/2023** em acordo com **EDITAL N.º 001/2023**, conforme segue:

DA PROVA PRÁTICA

Artigo 1º - A prova prática para o cargo de **Assistente de Gestão Administrativa** que acontecerá no dia **27 de agosto de 2023**, no **Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim - SAAE, localizado na Rua Dr. Arthur Candido de Almeida, nº114, no Bairro Centro, Mogi Mirim – SP**, no horário conforme estabelecido no Anexo I.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES do EDITAL N.º 001/2023**:
(...)
13. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

13.1. **Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.**
Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no Requerimento de inscrição.

Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

Artigo 3º - Os candidatos serão avaliados conforme **CAPÍTULO VII – DA PROVA PRÁTICA do EDITAL N.º 001/2023:**
(...)
2. Avaliar-se-á quanto à Prova Prática para os cargos referidos a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho
3. **Serão convocados para a Prova Prática somente o quantitativo de 20 vezes o número de vagas por cargo, seguindo a ordem de classificação (i.e., Anexo I).**
4. Os candidatos serão avaliados nos seguintes critérios:
4.1. Fará parte da avaliação a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional e habilidades:
4.2. A Prova Prática para o cargo de **Assistente de Gestão Administrativa** valerá 100 (cem) pontos e será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

Pontos na execução da tarefa a ser avaliado	**Péssimo**	**Ruim**	**Regular**	**Bom**	Ótimo
a) a habilidade com os instrumentos de trabalho;	0	1	3	5	10
b) a forma adequada para a execução das atividades;	0	1	3	5	10
c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho;	0	3	8	10	20
d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa;	0	1	3	5	10
e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas.	0	1	3	5	10
f) Execução adequada da tarefa proposta	0	15	25	35	40
Total máximo de pontos distribuídos: 100 pontos					

Artigo 4º - Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a prova prática poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos

Mogi Mirim – SP, 01 de agosto de 2023.

PAULO TARSO DE SOUZA
Presidente

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM (SAAE)
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA N.º 002/2023 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA, OFICIAL DE ENCANADOR DE REDES, OFICIAL DE PEDREIRO DE MANUTENÇÃO DE REDES e OFICIAL DE MANUTENÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE), com sede na R. Dr. Artur Cândido de Almeida, 114 - Nova Mogi, Mogi Mirim - SP, 13800-309, neste ato representado pelo seu Presidente, Engenheiro Paulo Tarso de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA N.º 002/2023** em acordo com **EDITAL N.º 001/2023**, conforme segue:

DA PROVA PRÁTICA

Artigo 1º - A prova prática para os cargos de **Auxiliar de Laboratório de Análises Físico-Química, Oficial de Encanador de Redes, Oficial de Pedreiro de Manutenção de Redes e Oficial de Manutenção** que acontecerá no dia **27 de agosto de 2023**, na **Estação de Tratamento de Água, Localizada na Rua Orlando Nora, nº 999, Bairro Residencial do Bosque, Mogi Mirim – SP**, no horário conforme estabelecido no Anexo I.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES do EDITAL N.º 001/2023**:
(...)
13. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

13.1. **Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.**
Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no Requerimento de inscrição.

Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

Artigo 3º - Os candidatos serão avaliados conforme **CAPÍTULO VII – DA PROVA PRÁTICA do EDITAL N.º 001/2023:**
(...)
2. Avaliar-se-á quanto à Prova Prática para os cargos referidos a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho
3. **Serão convocados para a Prova Prática somente o quantitativo de 20 vezes o número de vagas por cargo, seguindo a ordem de classificação (i.e., Anexo I).**
4. Os candidatos serão avaliados nos seguintes critérios:
4.1. Fará parte da avaliação a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional e habilidades:
4.2. A Prova Prática para os cargos de **Oficial de Encanador de Redes**; **Oficial de Pedreiro de Manutenção de Redes**; **Oficial de Manutenção**; **Auxiliar de Laboratório de Análises Físico-Química** valerá 100 (cem) pontos e será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

Pontos na execução da tarefa a ser avaliado	**Péssimo**	**Ruim**	**Regular**	**Bom**	Ótimo
a) a habilidade com os instrumentos de trabalho;	0	1	3	5	10
b) a forma adequada para a execução das atividades;	0	1	3	5	10
c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho;	0	3	8	10	20
d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa;	0	1	3	5	10
e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas.	0	1	3	5	10
f) Execução adequada da tarefa proposta	0	15	25	35	40
Total máximo de pontos distribuídos: 100 pontos					

Artigo 4º - Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a prova prática poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

Mogi Mirim – SP, 01 de agosto de 2023.

PAULO TARSO DE SOUZA
Presidente

PREFEITURA LANÇA FORMULÁRIO PARA AJUDAR NO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO RURAL

A Prefeitura de Mogi Mirim está trabalhando na preparação do Plano Municipal de Saneamento Rural, que tem o objetivo de apresentar um diagnóstico da realidade do campo e as consequentes ações na solução dos problemas para universalizar o acesso da população rural ao abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, e manejo adequado de resíduos sólidos e águas pluviais. Para que possa ter informações realistas e projetar soluções de saneamento para a zona rural, a Prefeitura preparou um formulário voltado para a população rural do município, sejam moradoras de chácaras, propriedades agrícolas, vilas e bairros rurais. Os dados contidos no formulário servirão para a Prefeitura diagnosticar, planejar e agir para a melhoria das condições de vida das pessoas do campo. Clique no link https://forms.gle/RtkvcCV4jaUW1Fnb9, acesse o formulário e informe os dados solicitados. Não esquecer de clicar em "enviar" para finalizar.

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO RURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO nº 01/2023

Processo Administrativo: *nº 4267/2023*
Concedente: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – Sec. de Saúde
Convenente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim
Objeto: O presente convênio tem por finalidade alterar Clausula Décima – Dos recursos provenientes do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS e a Cláusula Décima Primeira – Dos recursos provenientes do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – TESOURO, do referido Convênio, em virtude da necessidade de repasse financeiro decorrente da adequação dos vencimentos dos colaboradores da ISCMMM, considerando o ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2023/2025.
Valor: R$189.738,67
Vigência: 26/02/2023 a 26/08/2023
Data de assinatura: 27/07/2023

Clara Alice Franco de Almeida Carvalho
Secretaria municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº16/2023-DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo*:* nº 11.895/2023
Concedente: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – Secretaria de Saúde
Convenente: Associação da Pessoa com Deficiência de Mogi Mirim - APD
Objeto: Repasse de valor constante de emenda parlamentar do legislativo municipal para Subvenção Social – CUSTEIO
VALOR: R$36.950,08
Vigência: 01/08/2023 A 31/12/2023
Data de assinatura: 01/08/2023
Base Legal: Dispensa – Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29 – Orçamento Impositivo de
Execução Obrigatória pelo Poder Executivo- 2023

Clara Alice Franco de Almeida Carvalho
Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2023
Processo Administrativo: 12981/23 - OBJETO: Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, conforme Plano de Trabalho apresentado, analisado pelo Secretaria de Assistência Social, com vigência do Termo, nos termos da cláusula Décima Quarta, com vigência de 03 meses, contados a partir da data de assinatura. Contratada: I**NSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL,** Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) . Data de assinatura: 31 de Julho de 2023.
Cintia Maria Zuiani Casaca Fantagussi -Gestora de Parcerias no âmbito da SAS (Portaria 119/202).
EXTRATO DO ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2022
Processo Administrativo: 8266/22 - OBJETO: Complementação de Custeio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, Idosos e suas Famílias, conforme Plano de Trabalho apresentado, analisado pelo Secretaria de Assistência Social, com vigência do Termo, nos termos da cláusula Segunda, com vigência prorrogada por 01 mês, até 31/08/2023. Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI MIRIM – APAE.** Data da de assinatura: 25 de Julho de 2023. Cristina Puls - Secretária de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

DECRETO N° 9.023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MOGI MIRIM.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Art. 1° Fica convocada a IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MOGI MIRIM, a ser realizada no dia 22 de agosto de 2023, tendo como Tema Central: "Democracia e Direito à Cultura".

Art. 2° As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento da Secretaria de Cultura e Turismo, suplementada se necessário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de agosto de 2 023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

PORTARIA Nº 313/23

DESIGNA GESTOR, GESTOR-SUBSTITUTO, FISCAL E FISCAL-SUBSTITUTO, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :-
Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 8.436, de 14 de agosto de 2021, e na Instrução Normativa nº 02/2021, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes instrumentos e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas, referente à Secretaria de Educação, celebrado entre o Município de Mogi Mirim e a seguinte empresa:

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	RE	CPF
Gestor	Célia Ataíde	0409	016.137.898-66
Fiscal	Cristiano Gaioto	0490	286.088.968-00
Gestor-Substituto	Seomara Pinto Guedes	2298	039.419.998-77
Fiscal-Substituto	Silvia Aparecida Polydoro	0379	284.524.668-46

Ata de Registro de Preços:	0149/2023 Vigência: 07/06/2023 Término: 06/06/2024
Processo:	2023/06785
Fornecedor:	D' BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de kits de uniforme escolar para os alunos da educação básica do município de Mogi Mirim.	

Art. 2º O Gestor-Substituto e o Fiscal-Substituto atuarão, durante a execução do contrato ou instrumento congênere, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor e do Fiscal Titular.

Art. 3º Nos Contratos, ou instrumentos congêneres, considerados de baixa complexidade e nas Atas de Registro de Preços, as atribuições do Fiscal serão exercidas pelo Gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata ou instrumento congênere.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 2 de agosto de 2 023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
FEIRAS LIVRES E DO PRODUTOR

O Município de Mogi Mirim, através da Secretaria de Agricultura, vem a público informar que estarão abertas as inscrições para preenchimento de **vinte e uma (21)** vagas disponíveis para os interessados em participar das feiras livres e do produtor, realizadas nos dias da semana, horários e locais conforme ANEXO II.

1. DA INSCRIÇÃO
As inscrições acontecerão na sede da Secretaria de Agricultura, situada à Rua Sete de Setembro, nº 894 – Aterrado, dentro do Horto Florestal, nos dias 7, 8 e 9 de Agosto de 2023, entre 08 e 16 horas.

2. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÕES DAS FEIRAS
As feiras livres e do produtor são realizadas nos locais conforme ANEXO II, os locais são previamente demarcados pela Secretaria de Agricultura, podendo sofrer alterações quando a Administração Pública avaliar conveniente e oportuno, sempre motivada pelo interesse público.

3. DO HORÁRIO DE ATIVIDADES DAS FEIRAS
As feiras livres e do produtor obedecem aos dias e horários conforme ANEXO II.

4. DA HABILITAÇÃO
Estão legitimados para concorrer às vagas, todas as pessoas físicas e jurídicas, que pretendam, ou já estejam, cadastradas como feirante no Cadastro Mobiliário e na Secretaria de Agricultura desta municipalidade, mediante apresentação dos documentos necessários.

5.1. DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados em concorrer a uma das vagas disponíveis deverão comparecer à Sede da Secretaria de Agricultura, na data e horário preestabelecido por este Edital, munidos dos seguintes documentos:

I – Requerimento (ANEXO I) – devidamente preenchido, disponível para retirada na Secretaria de Agricultura;
II – RG – original e cópia;
III – CPF – original e cópia;
IV – Comprovante de endereço – original e cópia;
V – Comprovante de capacitação junto à Vigilância Sanitária – para os grupos de ramos de atividade: 2, 4, 5, 6, 10, 11 e 12.

6. DO SORTEIO

Serão disponibilizadas vinte e uma (21) vagas, distribuídas conforme ANEXO II, as quais serão objeto de sorteio na data de 14 de agosto de 2023, na sede da Secretaria de Agricultura, às 9 horas, impreterivelmente, limitando-se uma vaga por candidato habilitado. As inscrições não contempladas pelo processo seletivo entrarão em uma lista de espera, definidas durante o sorteio, para futuras vagas.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
O início das atividades está previsto conforme ANEXO II.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I – Os contemplados no sorteio ocuparão uma vaga, independentemente do agrupamento das atividades estabelecido no ANEXO II.
II – Todos os candidatos habilitados ficarão subordinados aos ditames das Leis Municipais nº 6.467/2022; 6.096/2019; 5.790/2016 e pelo Decreto Municipal nº 7.556/2017, devendo observar o cumprimento destas e demais regras que venham a ser estabelecidas para o exercício das atividades.

Mogi Mirim, 5 de Agosto de 2023.

Oberdan Quaglio Alves
Secretário de Agricultura

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA
ABASTECIMENTO
Rua Sete de Setembro, 894 – Aterrado – CEP. 13.801-350
Tel: (19) 3804.1800/3862.5656

ANEXO I

A – REQUERIMENTO

Solicito que seja o presente requerimento submetido a exame e decisão do órgão competente, sobre o assunto abaixo citado. Estando ciente de que somente serei atendido após o cumprimento de todas as exigências legais cabíveis, dentro das possibilidades e de acordo com este EDITAL.

B – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FEIRAS LIVRE E DO PRODUTOR:
|__|__| - |__|__|__|__|
DIA DA SEMANA |__|__|__| LOCAL |__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|

C – TITULAR /RESPONSÁVEL:
|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|
NOME

|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__| |__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__| - |__|__|
CÉDULA DE IDENTIDADE (RG) CPF

|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|
ENDEREÇO
|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|
BAIRRO
|__|__|__|__|__| - |__|__|__| |__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|
CEP CIDADE
|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|
DDD TELEFONE
|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|
E-MAIL

D – MERCADORIA COMERCIALIZADA:
|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|
GRUPO|__|__|

Declaro que as informações e documentos juntados são verdadeiros.
Mogi Mirim, _____ de _____ de_____.

_____
Assinatura

Observações: ⚠Este formulário deverá ser preenchido de forma legível. O pedido somente será recepcionado, se devidamente acompanhado dos documentos exigidos.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA
ABASTECIMENTO
Rua Sete de Setembro, 894 – Aterrado – CEP. 13.801-350
Tel: (19) 3804.1800/3862.5656

ANEXO II

A – VAGAS

A disponibilidade das vagas seguem definidos por dias da semana, horários e locais de realização. Os produtos comercializados nas feiras livres e/ou do produtor ficam classificados nos grupos por ramos de atividade, a seguir descritos, devendo ser observadas as metragens constantes neste EDITAL.

1. FEIRA DO PRODUTOR – SEMANAIS

Dia da Semana: Terça-feira.
Horário de atividades das feiras: entre 06h00min e 10h00min – período de comercialização.
Local de realização da feira: Rua São Carlos – Vila Bianchi.
Início das atividades: 29 de agosto de 2023.

Grupo 4: laticínios (produtos derivados do leite) industrializados, margarinas, conservas em geral, frutas secas e cristalizadas, azeitonas e picles, bacalhau e outros peixes secos ou salgados.	
Vagas	Metragem
1	6M
Grupo 11: caldo de cana, água de coco *in natura,* sorvetes e sucos em geral.	
Vagas	Metragem
1	3M

Dia da Semana: Quinta-feira.
Horário de atividades das feiras: entre 06h00min e 10h00min – período de comercialização.
Local de realização da feira: Rua Biquinha do Conselho – Santa Cruz.
Início das atividades: 31 de agosto de 2023.

Grupo 4: laticínios (produtos derivados do leite) industrializados, margarinas, conservas em geral, frutas secas e cristalizadas, azeitonas e picles, bacalhau e outros peixes secos ou salgados.	
Vagas	Metragem
1	6M
Grupo 11: caldo de cana, água de coco *in natura,* sorvetes e sucos em geral.	
Vagas	Metragem
1	3M

2. FEIRA DO PRODUTOR – FINAIS DE SEMANA

Dia da Semana: Domingo.
Horário de atividades das feiras: entre 06h00min e 10h30min – período de comercialização.
Local de realização da feira: Rua Pedro Bonaldo – Jardim do Lago.
Início das atividades: 27 de agosto de 2023.

Grupo 11: caldo de cana, água de coco *in natura,* sorvetes e sucos em geral.	
Vagas	Metragem
1	3M

Dia da Semana: Domingo.
Horário de atividades das feiras: entre 06h00min e 10h30min – período de comercialização.
Local de realização da feira: Rua José Mathias – Tucura.
Início das atividades: 27 de agosto de 2023.

Grupo 4: laticínios (produtos derivados do leite) industrializados, margarinas, conservas em geral, frutas secas e cristalizadas, azeitonas e picles, bacalhau e outros peixes secos ou salgados.	
Vagas	Metragem
1	6M
Grupo 11: caldo de cana, água de coco *in natura,* sorvetes e sucos em geral.	
Vagas	Metragem
1	3M

Dia da Semana: Domingo.
Horário de atividades das feiras: entre 06h00min e 10h30min – período de comercialização.
Local de realização da feira: Espaço Cidadão – Centro.
Início das atividades: 27 de agosto de 2023.

Grupo 4: laticínios (produtos derivados do leite) industrializados, margarinas, conservas em geral, frutas secas e cristalizadas, azeitonas e picles, bacalhau e outros peixes secos ou salgados.	
Vagas	Metragem
1	6M
Grupo 5: embutidos industrializados em geral (salsichas, linguiças, paios, salames e outros tipos de frios), bacalhau e outros peixes secos ou salgados, carnes secas, salgadas ou defumadas, banhas, gorduras comestíveis.	
Vagas	Metragem
1	6M
Grupo 10: comidas rápidas para consumo imediato (lanches, churrasco, milho cozido, pizza, crepes, cachorro quente, entre outros).	
Vagas	Metragem
1	6M
Grupo 12: comidas típicas em geral (*yakisoba,* tapioca, pamonha e churros, entre outros).	
Vagas	Metragem
1	6M

3. FEIRA LIVRE – PERÍODO NOTURNO

Dia da Semana: Sexta-feira.
Horário de atividades das feiras: entre 18h00min e 22h00min – período de comercialização.
Local de realização da feira: Avenida da Saudade, próximo à Praça Catarino Marangoni – Tucura.
Início das atividades: 25 de agosto de 2023.

Grupo 2: cereais em grãos, café, açúcar, sal, mel, coco ralado, enlatados, fubá, farinhas em geral, temperos para alimentos em geral, todos industrializados.	
Vagas	Metragem
1	6M
Grupo 4: laticínios (produtos derivados do leite) industrializados, margarinas, conservas em geral, frutas secas e cristalizadas, azeitonas e picles, bacalhau e outros peixes secos ou salgados.	
Vagas	Metragem
1	6M
Grupo 5: embutidos industrializados em geral (salsichas, linguiças, paios, salames e outros tipos de frios), bacalhau e outros peixes secos ou salgados, carnes secas, salgadas ou defumadas, banhas, gorduras comestíveis.	
Vagas	Metragem
1	6M
Grupo 6: produtos alimentícios regionais industrializados.	
Vagas	Metragem
1	6M
Grupo 12: comidas típicas em geral (*yakisoba,* tapioca, pamonha e churros, entre outros).	
Vagas	Metragem
1	6M
Grupo 13: Utensílios domésticos em geral.	
Vagas	Metragem
1	3M
Grupo 14: armarinhos, bijuterias, adesivos, brinquedos e artigos de perfumaria em geral, produtos para limpeza e higiene pessoal.	
Vagas	Metragem
1	6M
Grupo 15: roupas em geral, meias, lenços, gravatas, bonés, roupas de cama, toalhas de mesa e banho.	
Vagas	Metragem
1	6M
Grupo 16: calçados em geral, cintos e bolsas.	
Vagas	Metragem
1	6M
Grupo 20: serviços de reparos de equipamentos e utilidades domésticas	
Vagas	Metragem
1	6M

JORNAL OFICIAL DE **MOGI MIRIM**

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Mogi Mirim é uma publicação da Prefeitura do Municipio de Mogi Mirim, Criada pela lei Municipal 5.463/2.013, desenvolvida pela Secretaria de Relações Institucionais, com caráter educativo e informativo para dar transparência às ações do Governo, Administração Direta e Indireta e Câmara Municipal.

Textos
Lucas Valério
Roberta Lopes
Paulo Renato Lilli
André Paes Leme
Jambres Marcos

Fotos
Marlene do Carmo
Nelson Peliche
Silveira Jr.

Diagramação
Renan Manara Cardoso

Arte
Renan Manara Cardoso

Jornalista Responsável
Roberta Lopes
MTB 80.532 SP

Tiragem
7.000 exemplares

Distribuição gratuita
jornaloficialmm@gmail.com

Impressão
Empresa JJ Regional Ltda.
Rua Quatro, 882
Centro - Rio Claro/SP

GOVERNO DE MOGI MIRIM
COMUNICAÇÃO
Secretaria de Relações Institucionais

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.649 – DE 04 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE O REGISTRO E CHIPAGEM DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução n° 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Todos os cães, gatos, equinos, muares e asininos, residentes no Município de Mogi Mirim, deverão ser registrados e identificados por microchip.
§ 1º Os proprietários de animais no Município de Mogi Mirim, deverão providenciar o registro do seu animal no Bem Estar Animal – BEA ou em estabelecimentos veterinários devidamente credenciados para este fim.
§ 2º O registro com a respectiva identificação por microchip, efetuada no Bem Estar Animal – BEA, dar-se-á de forma gratuita.
§ 3º No 6º (sexto) mês, após o nascimento, os espécimes dos animais constantes desta Lei deverão ser registrados no órgão municipal disposto no § 2º deste artigo.
Art. 2º - Para proceder ao registro, o proprietário deverá levar seu animal ao Bem Estar Animal - BEA ou a um estabelecimento veterinário credenciado, podendo apresentar carteira ou comprovante de vacinação devidamente atualizado para alimentar o sistema e os documentos do proprietário, carteira de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço para preenchimento do formulário.
I - formulário timbrado para registro (em três vias), onde se fará constar, no mínimo, os seguintes campos: número do microchip, data do registro, nome do animal, sexo, raça, cor, idade real ou presumida, nome do proprietário, número da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço completo e telefone, data da aplicação da última vacina se houver, nome do veterinário responsável pela vacinação e chipagem, com o respectivo Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) e assinatura do proprietário.
II - Se o proprietário não possuir comprovante de vacinação contra a raiva animal, a vacina deve ser providenciada no ato do registro.
Art. 3º - Os estabelecimentos veterinários credenciados que realizarem a chipagem e o preenchimento dos formulários deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhar os formulários preenchidos ao Bem Estar Animal – BEA.
Art. 4º - Quando houver transferência de propriedade de um animal, o novo proprietário deverá comparecer ao órgão municipal Bem Estar Animal – BEA ou a um estabelecimento veterinário credenciado para proceder a atualização de todos os dados cadastrais.
Parágrafo Único - Enquanto não for realizada a atualização do cadastro a que se refere o *caput* deste artigo, o proprietário anterior permanecerá como responsável pelo animal.
Art. 5º - Em caso de óbito de animal registrado, cabe ao proprietário ou ao veterinário responsável, comunicar o ocorrido ao Bem Estar Animal.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 113 de 2022
Autoria: Vereadora Sônia Regina Rodrigues Módena

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

DECRETO Nº 9.019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 69.438,66.

Prefeitura de Mogi Mirim, 2 de agosto de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

DECRETO N° 9.020

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 15.000,00.

Prefeitura de Mogi Mirim, 2 de agosto de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

DECRETO Nº 9.021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 85.000,00.

Prefeitura de Mogi Mirim, 2 de agosto de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

DECRETO N° 9.022

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 80.000,00.

Prefeitura de Mogi Mirim, 2 de agosto de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

DECRETO Nº 9.024

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 3.000,00.

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de agosto de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

DECRETO N° 9.025

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 20.000,00.

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de agosto de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.650 – DE 04 DE AGOSTO DE 2023

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA PROJETADA 03 DO LOTEAMENTO "W PARK LOTEAMENTO INDUSTRIAL", LOCALIZADO NA MARGEM DA RODOVIA JOÃO TOSELO DE "RUA LUIZ ROSSI".

DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução n° 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada 03 do Loteamento "W Park Loteamento Industrial", localizado na margem da Rodovia João Toselo, passa a denominar-se de "Rua Luiz Rossi".
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara

Projeto de Lei n° 57 **de 2023**
Autoria: Vereador Marcos Antonio Franco

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

PORTARIA Nº 305/23

NOMEIA GESTOR DAS PARCERIAS E INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA AVALIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EMITIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, REFERENTES ÀS PARCERIAS REALIZADAS NOS MOLDES DA LEI Nº 13.019/2014.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações, que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7.276 de 29 de setembro 2016, publicado em 01 de outubro de 2016, que regulamenta a Lei Federal nº 13019/2014, no âmbito do Município de Mogi Mirim;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a designação do Gestor da Parceria e instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pela Administração Municipal;

R E S O L V E :-

Art. 1° Designar, como Gestora das Parcerias celebradas no âmbito da Secretaria de Saúde, a Srª **Clara Alice Franco de Almeida Carvalho – Secretária de Saúde,** à qual compete às atribuições previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1° No caso de impedimento da Gestora indicada no *caput* deste artigo, fica designada como substituta **Ana Paula Domingues da Silva.**

§ 2° Na hipótese de o Gestor das Parcerias deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

§ 3° Será impedido de participar como Gestor das Parcerias, pessoa que, nos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades que possuem parceria celebrada e vigente com a Administração Pública Municipal.

§ 4° A declaração de impedimento de Gestor das Parcerias não obsta a continuidade da parceria celebrada vigente, com a assunção provisória pelo administrador público de todas as obrigações do gestor impedido, com as respectivas responsabilidades, até a designação de novo gestor.

Art. 2° Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Saúde, que deverá ser composta por, pelo menos, 01 (um) servidor ocupante de emprego público permanente do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser assegurada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria, e que terá como competência o disposto no art. 9°, do Decreto Municipal n° 7.276/2016.

Art. 3° A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Amanda Bellini
Gisele Peres Bertholdo
Rafaela Cristina Pedro

Parágrafo único. Para presidir a Comissão de Monitoramento e Avaliação fica nomeada a Gestora designada no art. 1°, sendo aplicado o disposto no parágrafo primeiro deste no caso de impedimento.

Art. 4° O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que ora constitui deverá se declarar impedido de participar da citada comissão quando verificar que manteve relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades que estão sendo monitoradas e avaliadas em decorrência da celebração de parceria vigente com a Administração Pública Municipal, nos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital.

§ 1° A declaração de impedimento de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação não obsta a continuidade do processo de avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pela Administração Municipal.

§ 2° Na hipótese do § 1°, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pela Administração Municipal.

Art. 5° A designação do Gestor de Parcerias, bem como a instituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação, com nomeação de seus membros, terão vigência a contar da publicação da presente portaria.

Art. 6° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 119/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 1º de agosto de 2 023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

RERRATIFICAÇÃO DO ATO DA MESA N° 07 (SETE) DE 2023

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM,** torna público o presente termo para informar a retificação parcial do Ato da Mesa n° 07 de 2023, na forma seguinte: onde se lê:
"(...) Este Ato da Mesa **revoga** o Ato da Mesa n° 57 de 2022 (...)", Leia-se:
"(...) Este Ato da Mesa **altera** o Ato da Mesa n° 57 de 2022 (...)", e ratifica suas demais disposições.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 14 de julho de 2023.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara

VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO
1ª Vice-Presidente

VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI
2º Vice-Presidente

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA
1ª Secretária

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

PORTARIA Nº 304/23

DESIGNA GESTOR, GESTOR-SUBSTITUTO, FISCAL E FISCAL-SUBSTITUTO, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :-

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 8.436, de 14 de agosto de 2021, e na Instrução Normativa nº 02/2021, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes instrumentos referentes à Gestão da Alimentação Escolar da Secretaria de Educação:

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	RE	CPF
Gestor	Sílvia Maria Sozza	14046	257.112.868-03
Gestor-Substituto	Ana Cristina Maretti Scomparin	13440	147.560.858-65
Fiscal	Gilson Brito Rodrigues da Silva	3091	342.567.478-18
Fiscal-Substituto	Genivaldo Luiz da Silva	8046	087.146.448-94

Ata de Registro:	2023/000171 - Vigência: 06/07/2023 – 05/07/2024
Processo:	2023/009284
Fornecedor:	M. ZAMBONI COM. E REPRES. DE PROD. ALIMENTICIOS E MERCADORIAS EM GERAL - EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, JUDICIAIS IMPETRADOS CONTRA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E DEMANDA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E FORMULAS ESPECIAIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, MUNICIPIO DE MOGI MIRIM/SP.	

Ata de Registro:	2023/000189 - **Vigência:** 21/07/2023 – 20/07/2024
Processo:	2023/011473
Fornecedor:	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS PARA UTILIZAÇÃO NAS COZINHAS ESCOLARES, DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP.	

Art. 2º O Gestor-Substituto e o Fiscal-Substituto atuarão, durante a execução do contrato ou instrumento congênere, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor e do Fiscal Titular.

Art. 3º Nos Contratos, ou instrumentos congêneres, considerados de baixa complexidade e nas Atas de Registro de Preços, as atribuições do Fiscal serão exercidas pelo Gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata ou instrumento congênere.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 1º de agosto de 2 023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Senhores Pais/Responsáveis

A diretora, por autorização da administradora provisória da
APFCM, do Centro Educacional Municipal da Primeira Infância "Cely Abreu Sampaio de Amoedo Campos", convoca os pais de alunos, funcionários do CEMPI e demais interessados para a Assembléia Geral que acontecerá no dia
15 de Agosto de 2023, em 1ª convocação às 10:00, e em 2ª convocação às 10:30, com qualquer número de presentes, na Unidade Educacional, à Rua Antônio Donati, 135, Residencial Floresta.
Objetivos da Convocação:

● Apresentar a atual situação da APFCM, que está paralisada por um período;

● Outros assuntos de interesse da APM;

● Eleição da nova Diretoria da APM – Eleger e dar posse à Diretoria Executiva, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal;

● Leitura, discussão e aprovação do novo Estatuto da APM;
A presença de todos é imprescindível.

Mogi-Mirim, 03 de agosto de 2023.

Célia Ataide

Gerente da Secretaria de Educação Municipal
Administradora provisória da APFCM

Gertrudes I. Tagliaferro
Diretora de Escola

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

PORTARIA Nº 307/23

DESIGNA GESTORES, GESTORES-SUBSTITUTOS, FISCAIS E FISCAIS-SUBSTITUTOS, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 8.436 de 14 de agosto de 2021 e na Instrução Normativa Nº 02/2021, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes instrumentos e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas, referente à Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Mogi Mirim:

Contrato nº 111/2023
Inexigibilidade nº 05/2023
Empresa: 40.799.692 Emanuelle Sima Castilho / CNPJ: 40.799.692/0001-02
Objeto: Credenciamento para prestação de serviços em oficinas culturais livres a serem desenvolvidas nos equipamentos da Secretaria de Cultura e Turismo de Mogi Mirim.

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	CPF	RE
Gestor do Contrato	Vitalina Graziete M.B.Pinheiro	150.376.888-09	23250
Fiscal do Contrato	Vitalina Graziete M.B.Pinheiro	150.376.888-09	23250
Gestor-Substituto	Patricia Andreia de Souza	102.247.318-23	12995
Fiscal-Substituto	Patricia Andreia de Souza	102.247.318-23	12995

Contrato nº 112/2023
Inexigibilidade nº 05/2023
Empresa: David Fernando Cordeiro 30899553850 / CNPJ: 19.551.531/0001-09
Objeto: Credenciamento para prestação de serviços em oficinas culturais livres a serem desenvolvidas nos equipamentos da Secretaria de Cultura e Turismo de Mogi Mirim.

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	CPF	RE
Gestor do Contrato	Vitalina Graziete M.B.Pinheiro	150.376.888-09	23250
Fiscal do Contrato	Vitalina Graziete M.B.Pinheiro	150.376.888-09	23250
Gestor-Substituto	Patricia Andreia de Souza	102.247.318-23	12995
Fiscal-Substituto	Patricia Andreia de Souza	102.247.318-23	12995

Contrato nº 122/2023
Inexigibilidade nº 04/2023
Empresa: Thiago Henrique Laubstein Faria / CNPJ: 30.380.088/0001-85
Objeto: Credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo para execução de serviços nas atividades estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo de Mogi Mirim.

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	CPF	RE
Gestor do Contrato	Vitalina Graziete M.B.Pinheiro	150.376.888-09	23250
Fiscal do Contrato	Vitalina Graziete M.B.Pinheiro	150.376.888-09	23250
Gestor-Substituto	Patricia Andreia de Souza	102.247.318-23	12995
Fiscal-Substituto	Patricia Andreia de Souza	102.247.318-23	12995

Contrato nº 123/2023
Inexigibilidade nº 04/2023
Empresa: 40683649 Miguel Magalhães Rosa Pereira / CNPJ: 40.683.649/0001-79
Objeto: Credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo para execução de serviços nas atividades estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo de Mogi Mirim.

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	CPF	RE
Gestor do Contrato	Vitalina Graziete M.B.Pinheiro	150.376.888-09	23250
Fiscal do Contrato	Vitalina Graziete M.B.Pinheiro	150.376.888-09	23250
Gestor-Substituto	Patricia Andreia de Souza	102.247.318-23	12995
Fiscal-Substituto	Patricia Andreia de Souza	102.247.318-23	12995

Contrato nº 124/2023
Inexigibilidade nº 04/2023
Empresa: Angelo Dacampo 01710810807/ CNPJ: 46.729.399/0001-47
Objeto: Credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo para execução de serviços nas atividades estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo de Mogi Mirim.

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	CPF	RE
Gestor do Contrato	Vitalina Graziete M.B.Pinheiro	150.376.888-09	23250
Fiscal do Contrato	Vitalina Graziete M.B.Pinheiro	150.376.888-09	23250
Gestor-Substituto	Patricia Andreia de Souza	102.247.318-23	12995
Fiscal-Substituto	Patricia Andreia de Souza	102.247.318-23	12995

Art. 2º O Gestor-Substituto e o Fiscal-Substituto atuarão, durante a execução do contrato ou instrumento congênere, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor e do Fiscal titular.

Art. 3º Nos Contratos, ou instrumentos congêneres, considerados de baixa complexidade e nas Atas de Registro de Preços, as atribuições do Fiscal serão exercidas pelo Gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata ou instrumento congênere.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 1º de agosto de 2 023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

PORTARIA Nº 309/23

DESIGNA GESTOR, GESTOR-SUBSTITUTO, FISCAL E FISCAL-SUBSTITUTO, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :-

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 8.436, de 14 de agosto de 2021 e na Instrução Normativa, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes instrumentos e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas, referente à Secretaria de Agricultura, celebrado entre o Município de Mogi Mirim e a seguinte empresa:

CONTRATO nº 2023/00113 GENTE SEGURADORA SA.

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	CPF	RE
Gestor do Contrato/Ata	OBERDAN QUAGLIO ALVES	321.960.808-61	325
Fiscal do Contrato	OBERDAN QUAGLIO ALVES	321.960.808-61	325
Gestor-Substituto	PRISCILA F. S. LACERDA	351.877.348-81	8767
Fiscal-Substituto	PRISCILA F. S. LACERDA	351.877.348-81	8767

Art. 2º O Gestor-Substituto e o Fiscal-Substituto atuarão, durante a execução do contrato ou instrumento congênere, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor e do Fiscal Titular.

Art. 3º Nos Contratos, ou instrumentos congêneres, considerados de baixa complexidade e nas Atas de Registro de Preços, as atribuições do Fiscal serão exercidas pelo Gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata ou instrumento congênere.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 2 de agosto de 2 023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

PORTARIA Nº 314/23

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (cae).

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :-

Alterar a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, em complemento à gestão 2021/2025, na seguinte representatividade:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

DE – Suplente: Aline Afonso de Oliveira
PARA: Suplente: Maristela Souza Silva

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de agosto de 2 023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

PORTARIA Nº 316/23

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito de Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Prorrogar a nomeação dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE,** para complemento da gestão 2020/2023:

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

Presidente: João Olegário de Siqueira
Vice-Presidente: José Carlos de Moura
1ª Secretária: Cláudia Ferrari Malvezzi Pereira da Cruz

Usuários

Titular: Rita de Cássia Capitoni - UBS José Antonio Seixas -SEHAC II

Titular: Aydee de Oliveira Preto - UBS Antonio Albejante – Vila Dias
Suplente: Divacy F. de Souza Santos - UBS Antonio Albejante – Vila Dias

Titular: Cláudia Maria da Cruz - UBS Maria Beatriz
Suplente: Márcia Regina de Souza - UBS Maria Beatriz

Titular: José Carlos de Moura - UBS Santa Clara
Suplente: Luis Antonio da Silva - UBS Santa Clara

Titular: Antonio Roberto Morgon - UBS Jd. Paulista
Suplente: Antonio Milton Bigelli - UBS Jd. Paulista

Titular: João Olegário de Siqueira - UBS Vanderlei S. Bueno – SEHAC I
Suplente: Janaína Ap. de O. Simões - UBS Vanderlei S. Bueno – SEHAC I

Titular: Ivonete Aparecida A. Carinta - UBS Santa Cruz
Suplente: Ana Aparecida Lopes - UBS Santa Cruz

Titular: Maria das Graças C. Oliveira - PSF Sudeste
Suplente: Olindor Natalino Poletini - PSF Piteiras

Titular: Miguel Vaz de Moraes - UBS Pq. do Estado II
Suplente: Fernanda Anay dos Santos - UBS Pq. do Estado II

Titular: João Pedro Ricaldes dos Santos - UBS Aterrado
Suplente: Teresinha Maria de Melo - UBS Aterrado

Titular: Tatsuo Sudo Hattori - UBS Martim Francisco
Suplente: Dalva Magioli da Rocha - UBS Martim Francisco

Titular: Valdemar Paulsen Neto - A.A.P.M.M.
Suplente: Carlos Campagnoli - A.A.P.M.M.

Titular: Sebastião Rodrigues da Motta - Pastoral da Criança
Suplente: Roseli das Graças Fávero - Pastoral da Criança

Trabalhadores da Saúde

Titular: Isilda Grassi Cola Choqueta - S.S.C.R.
Suplente: Michelle Catarina Calisto Vilela - S.S.C.R.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

PORTARIA Nº 315/23

NOMEIA A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE MOGI MIRIM.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :-

Nomear a Diretoria do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE MOGI MIRIM (CMDR),** para a gestão 2023/2024:

Presidente: Jorge Setoguchi
Vice-Presidente: Ivana Biazotto Caleffi
Tesoureiro: Evanilton Vicensotti
Secretária Executiva: Isabel Cristina Taberti

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de agosto de 2 023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

PORTARIA Nº 312/23

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito de Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Prorrogar a nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para complemento da gestão 2021/2023:

COMPOSIÇÃO DIRETORIA

Presidente - Ana Teresa Brito Pereira da Silva
Vice-Presidente - Danilo Silva Alberti
1ª Secretária – Eloane Felipe
2ª Secretária – Cíntia Maria Zuliani C. Fantagussi.

I – Representantes do Poder Público

Secretaria de Assistência Social / Proteção Básica
T – Cíntia Maria Zuliani Casaca Fantagussi
S - Edlena Viviana Vieira de Moraes

Secretaria de Assistência Social / Proteção Social Especial
T – Ana Teresa Brito Pereira da Silva
S- Daniela Machado de Odriozola

Secretaria de Finanças
T – Elaine Fátima Prado
S- Jocelina Polettine Vanzo

Secretaria de Saúde
T – Dulce Dias Andrade
S- Edna Pinafi

Secretaria de Segurança Pública
T – Elaine Cristina Navarro
S – Célia do Carmo da Silva

Secretaria de Educação
T – Josélia Eliete Longatto Fuídio
S – Luciane Dovigo Moreira

Secretaria de Negócios Jurídicos
T – Gerson Luiz Rossi Junior
S- Maiara Magda Percebom

Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer
T – Luciana de Fátima Azevedo Perugini
S – Edvaldo Donisete Alipio

II – Representantes da Sociedade Civil

Organizações da Sociedade Civil de Orientação e Apoio Sociofamiliar
T – Danilo Silva Alberti
S – Erika Cristina Rosa

Organizações da Sociedade Civil de Orientação e Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
T – Eloane Felipe
S – Rita de Cassia Benedito

Organizações da Sociedade Civil que prestam atendimento à criança e ao adolescente com deficiência e/ou transtorno psíquicos
T – Tânia Mara A. O. Ribeiro
S – Cláudia Fernanda Carneiro

Organizações da Sociedade Civil que prestam atendimento à criança e ao adolescente
T – Sérgio Dinerlan Sanches
S – Marlene Gonçalves Zanco

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e/ou organização de atendimento jurídico com atuação na Vara da Família ou Infância
T - Daniela Nascimento Freitas
S – Carolina de Lima

Organização de atendimento em saúde e/ou defesa em relação ao uso de álcool e outras drogas
T - Thiago Paquez Lucon
S – Rosane Pellegrina Improta

Representação de adolescente da sociedade civil, eleito por instituições educacionais públicas ou privadas, conforme legislação em vigor e Resolução nº 191/2017 do CONANDA
T – Isabelle da Silva Fedato
S – Sara Cristina Z. R. Maldonato

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de agosto de 2 023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

PORTARIA Nº 311/23

DESIGNA GESTORES, GESTORES-SUBSTITUTOS, FISCAIS E FISCAIS-SUBSTITUTOS, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :-

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 8.436 de 14 de agosto de 2021 e nesta Instrução Normativa, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes contratos e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas, referente à Secretaria de Obras e Habitação Popular, celebrado entre o Município de Mogi Mirim e as seguintes empresas:

Contrato: 116/2023	**Vigência**: 17/07/2023 a 16/07/2024
Processo: 008336/2023	**Modalidade de Licitação**: Concorrência **Nº**: 005/2023
Fornecedor: ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 65.035.222/0001-95	
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA GERALDO POTYGUARA SILVEIRA FRANCO, PARQUE DA EMPRESA, NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP, ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DO FINISA VI.	

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	RE	**CPF**
Gestor/ Fiscal	João Bordignon Neto	9658	155.783.848-89
Gestor/ Fiscal--Substituto	Elizeu da Matta Funes	13507	172.710.908-27

Contrato: 117/2023	Vigência: 17/07/2023 a 16/07/2024
Processo: 008500/2023	Modalidade de Licitação: Concorrência Nº: 006/2023
Fornecedor: MOGICOM CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 26.982.276/0001-06	
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO ACESSÍVEL NA PRAÇA RUI BARBOSA, PRAÇA SÃO JOSÉ E PRAÇA FLORIANO PEIXOTO (JARDIM VELHO), NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP, ATRAVÉS DE RECURSO PROVENIENTE DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.	

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	RE	CPF
Gestor/ Fiscal	Luiz Vinicius Sorci Bismara	336	017.959.598-94
Gestor/ Fiscal-Substituto	Matheus Martins de Oliveira	485	441.780.808-22

Art. 2º O Gestor-Substituto e o Fiscal-Substituto atuarão, durante a execução do contrato ou instrumento congênere, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor e do Fiscal Titular.

Art. 3º Nos Contratos, ou instrumentos congêneres, considerados de baixa complexidade e nas Atas de Registro de Preços, as atribuições do Fiscal serão exercidas pelo Gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata ou instrumento congênere.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de agosto de 2 023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

CONVOCAÇÃO PERÍODO INTEGRAL 2023

Ana Lúcia Bueno Peruchi, Secretária de Educação do Município de Mogi Mirim, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os pais ou responsáveis pelas crianças abaixo relacionadas, a comparecerem a respectiva Escola para efetivação de matrícula, no período INTEGRAL para o ano letivo de 2023, nos dias 07, 08 e 09 de agosto.

1	EMEB PREFEITO ADIB CHAIB	MURILO LOPES DE SOUZA	INFANTIL IV - INTEGRAL	
1	EMEB PREFEITO ADIB CHAIB	DAVI PHELIPE GALVÃO PINTO	3º ANO - TARDE	PROJETO SER - MANHÃ
1	EMEB PROFº BRÁULIO JOSÉ VALENTIM	GUILHERME WILLIAN DA SILVA	2º ANO - TARDE	PROJETO SER - MANHÃ
2	EMEB PROFº BRÁULIO JOSÉ VALENTIM	GUSTAVO HENRIQUE SILVA FERREIRA	3º ANO - TARDE	PROJETO SER - MANHÃ

Ana Lúcia Bueno Peruchi, Secretária de Educação do Município de Mogi Mirim, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os pais ou responsáveis pelas crianças abaixo relacionadas, a comparecerem a respectiva Entidade para agendamento de matrícula e entrega de documentos, no período INTEGRAL, para o ano letivo de 2023, nos dias 07, 08 e 09 de agosto.

1	EMEB VEREADORA TEREZINHA DA SILVA OLIVEIRA	EMILLY JÚLIA FERREIRA MARIANO	INFANTIL V - TARDE	LAR ANINHA - MANHÃ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM

DELIBERAÇÃO 262/2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CMDCA, no uso das suas atribuições que lhe é conferida na Deliberação nº 233/23 e Portaria nº 126/2023, cumprindo os termos do Edital nº. 001/2023 – Convocação para Eleição de Conselheiros Tutelares e em comum acordo com o Ministério Público:

DELIBERA:

1 – ALTERAR o calendário onde se lê:

05/08	Publicação no DOM da lista de candidatos inscritos

LEIA-SE:

09/08	Publicação no DOM da lista de candidatos inscritos

Mogi Mirim, 04 de Agosto de 2023.

Ana Teresa Brito Pereira da Silva
Presidente do CMDCA

Comissão Especial Eleitoral do CMDCA
Gerson Luiz Rossi Junior **Josélia Eliete Longatto Fuídio**
Rita de Cassia Benedito **Danilo Silva Alberti**
Erika Cristina Rosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

DECRETO N° 9.025

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 20.000,00.

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de agosto de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Edital de Convocação para Assembléia Geral da Associação de Pais e Mestres

EMEB " PROF. GERALDO ALVES PINHEIRO "

No uso de suas atribuições legais, a diretora Tânia de Andrade Magalhães da EMEB "Prof. Geraldo Alves Pinheiro", convoca professores, pais de alunos e funcionários da Unidade Educacional e demais interessados para a Assembleia Geral que acontecerá no dia 22 de agosto de 2023 (terça-feira) em primeira chamada às 10h00 e se necessário em segunda chamada às 10h30. O local da reunião será no refeitório da escola.
Objetivos da Convocação:
● Deliberação sobre ações a APM;
● Eleição e posse à Diretoria Executiva, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho
Fiscal.
O presente Edital de Convocação será disponibilizado no mural da "E.M.E.B " PROF. GERALDO ALVES PINHEIRO", bem como no Jornal Oficial do Município de Mogi Mirim.
Mogi Mirim, 05 de Agosto de 2023.

Tânia de Andrade Magalhães
Diretora de Escola

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

CONVOCAÇÃO PERÍODO INTEGRAL 2023

Ana Lúcia Bueno Peruchi, Secretária de Educação do Município de Mogi Mirim, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os pais ou responsáveis pelas crianças abaixo relacionadas, a comparecerem a respectiva Escola para efetivação de matrícula, no período INTEGRAL para o ano letivo de 2023, nos dias 07, 08 e 09 de agosto.

1	EMEB PROFª REGINA MARIA TUCCI DE CAMPOS	HELENA BANDEIRA DOMINGOS	PROJETO SER
2	EMEB PROFª REGINA MARIA TUCCI DE CAMPOS	KAUAN SIQUEIRA	PROJETO SER
3	EMEB PROFª REGINA MARIA TUCCI DE CAMPOS	**SOPHIA SIQUEIRA**	PROJETO SER

Ana Lúcia Bueno Peruchi, Secretária de Educação do Município de Mogi Mirim, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os pais ou responsáveis pelas crianças abaixo relacionadas, a comparecerem a respectiva Entidade para agendamento de matrícula e entrega de documentos, no período INTEGRAL, para o ano letivo de 2023, nos dias 07, 08 e 09 de agosto.

1	EMEB PROFª EDNA FÁVERO CHOQUETA	LORRAYNE HELOÍSA DE OLIVEIRA RUFO	1º ANO - TARDE	CCI - MANHÃ
1	EMEB PROF NELSON NEVES DE SOUZA	MURILO GONÇALVES DE FREITAS	1º ANO - MANHÃ	EDUCANDÁRIO - TARDE

Encerramento de convênio

Prezados usuários,

O SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Mogi Mirim informa que o **convênio de pagamento via débito automático com a Caixa Econômica Federal estará encerrado.** A decisão foi informada à autarquia pela instituição bancária.

A medida vale para as faturas emitidas a partir da referência do mês de agosto. Por isso, **é importante que os usuários cadastrados na modalidade confiram o extrato bancário para verificar se o pagamento foi debitado automaticamente ou não.**

Os consumidores correntistas da instituição podem optar por outras formas de pagamento, como autoatendimento nas agências credenciadas, internet banking e casas lotéricas.

O SAAE também disponibiliza a opção de pagamento via PIX, através do QR Code presente nas faturas e do PIX Copia e Cola, disponível na Agência Virtual.

SAAE MOGI MIRIM | PREFEITURA MOGI MIRIM CUIDANDO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO ATINENTE À CONCORRÊNCIA N. 009/2023 – PROCESSO N. 11.434/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma com ampliação do BEA "Bem Estar Animal" localizado na Rua Joaquim Guerreiro Dias, Jardim Panorama, no município de Mogi Mirim/SP, através de emenda parlamentar da deputada Joice Hasselman e do deputado Coronel Tadeu. A Comissão Permanente de Julgamento e Licitação, através de sua Presidente, torna público adotado critério de julgamento prescrito no Edital n. 057/2023, chegou-se ao seguinte resultado: EMPRESAS HABILITADAS: BRAMER CONSTRUTORA E PAISAGISMO LTDA; CONSTRUTORA E INCORPORADORA PCON LTDA; ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA BERNARDI LTDA; FLANT CONSTRUTORA LTDA-ME; GR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; JG ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA; LMG MANUTENÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA; LPS DEMOLIR E CONSTRUIR LTDA; MOGICOM CONSTRUTORA LTDA; MOREIRA NOBRE ENGENHARIA LTDA-ME; PLACON CONSTRUTORA LTDA; REPECOL CONSTRUÇÕES METALICAS LTDA; RODOSERV ENGENHARIA LTDA e Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. EMPRESAS INABILITADAS: JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – não atendimento ao item 3.2.B.5 e 3.2.C.2; L & T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – não atendimento ao item 3.2.B.2; S E F INDUSTRIA METALURGICA LTDA – não atendimento ao item 3.2.C.2; e TKS CONSTRUTORA COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA – não atendimento ao item 3.2.C.1 e 3.2.C.2. Caso não seja interposto nenhum recurso, fica desde já designada a data de 17 de agosto de 2023, às 10h00 na sede da Secretaria de Suprimentos, para abertura do envelope de propostas. Mogi Mirim, 04 de agosto de 2023. Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO ATINENTE À CONCORRÊNCIA N. 012/2023 – PROCESSO N. 12.086/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma com ampliação do BEA "Bem Estar Animal" localizado na Rua Joaquim Guerreiro Dias, Jardim Panorama, no município de Mogi Mirim/SP, através de emenda parlamentar da deputada Joice Hasselman e do deputado Coronel Tadeu. A Comissão Permanente de Julgamento e Licitação, através de sua Presidente, torna público adotado critério de julgamento prescrito no Edital n. 063/2023, chegou-se ao seguinte resultado: EMPRESAS HABILITADAS: GR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; MOGICOM CONSTRUTORA LTDA; REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA; CMARK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e PLACON CONSTRUTORA LTDA. Caso não seja interposto nenhum recurso, fica desde já designada a data de 15 de agosto de 2023, às 15h00 na sede da Secretaria de Suprimentos, para abertura do envelope de propostas. Mogi Mirim, 04 de agosto de 2023. Presidente da CPL.

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 068/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Laudos Técnicos e Programas de Segurança e Medicina do Trabalho, destinados a atender a legislação vigente para ao Município de Mogi Mirim/SP. DATA DE ABERTURA: 18 de agosto de 2023, às 14 horas.

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 069/2023
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits de calçados escolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino do município de Mogi Mirim/SP. DATA DE ABERTURA: 18 de agosto de 2023, às 09 horas.

Os editais estarão disponíveis aos interessados, através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.mogimirim.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, das 8h às 17h, no endereço acima citado ou pelos telefones: (19) 3814.1044/3814.1049/3814.1059/3814.1060 ou via e-mail ssq@mogimirim.sp.gov.br. Mogi Mirim, 04 de agosto de 2023.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO N 125/2022 CHAMAMENTO. 001/2022
Na publicação do dia 28 de junho de 2023, do Diário oficial do Município, na publicação da prorrogação do contrato nº 125/2022, onde se lê até 12 de julho de 2024 leia-se até 30 de junho 2024. Mogi Mirim, 02 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N. 125/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 052/2023
Processo nº 12.087/2023 – OBJETO: Aquisição de combustíveis e reagente (gasolina, etanol, diesel s10, diesel s500 e Arla 32) para a Frota e demais equipamentos pertencentes ao município e à Câmara de Mogi Mirim/SP. - Contratada: AUTO POSTO VITÓRIA DE MOGI MIRIM LTDA. Valor: R$ 2.686.896,31 - Data de assinatura: 01 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N. 126/2023 (TERMO DE ADESÃO) – INEXIGIBILIDADE N. 008/2023
Processo nº 10.075/2023 OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras/cooperativas de crédito para a prestação de serviço de recebimento de documentos de arrecadação municipal com código de barras, adequados ao padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências/correspondentes bancários/agentes credenciados. Credenciado: ITAU UNIBANCO S.A. Data de assinatura: 04 de agosto de 2023.

LARISSA RODRIGUES VICENTE
Secretária de Suprimentos e Qualidade